

III – Acompanhar a vistoria, a entrega e o recebimento do veículo doado;

IV – Adotar as providências necessárias à incorporação do veículo ao patrimônio da Câmara Municipal, inclusive quanto à transferência de propriedade, registro, emplacamento e regularização junto aos órgãos de trânsito;

V – Prestar informações e esclarecimentos no âmbito do processo administrativo de doação.

Art. 2º A atuação do(a) representante restringe-se ao âmbito do processo de doação do veículo, devendo ser observadas a Lei nº 14.133/2021, a legislação patrimonial aplicável, as normas do DNIT, bem como os regulamentos internos da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARMES DA SILVA DINIZ

Presidente - CMSM

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Tarauacá/AC.

Processo Administrativo: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025.

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis, mediante aplicação de percentual de desconto fixo sobre o valor de bomba vigente no momento do abastecimento, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Tarauacá/AC, conforme condições, especificações e quantitativos estimados constantes do Termo de Referência.

Fornecedores registrados, por lote:

LOTE 01 – FORNECIMENTO TERRESTRE

Fornecedor Registrado: F. L. J. EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 27.461.505/0001-00

Percentual de Desconto: 9,80%

Valor Global Estimado do Lote: R\$ 69.022,84

LOTE 02 – ABASTECIMENTO FLUVIAL

Fornecedor Registrado: FIGUEREDO & CIA LTDA

CNPJ nº 14.276.935/0001-00

Percentual de Desconto: 9,80%

Valor Global Estimado do Lote: R\$ 72.007,56

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados de 06 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período nas conformidades da legislação em vigor.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Tarauacá/AC, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA

Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá/AC

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 007 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o senhor RENÊ PESSOA BARROZO do cargo de Coordenador de Almoxarifado pCC-3 da divisão da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de Janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 26 de janeiro de 2026.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 029/2026/GAPRE Assis Brasil – Acre, 26 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar JÚNIA ARAÚJO DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRE-SE.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 030/2026/GAPRE Assis Brasil – Acre, 26 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a designação da Secretária Municipal de Administração, a responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.